



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 435/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 5632/17, de 17/10/2017,

RESOLVE:

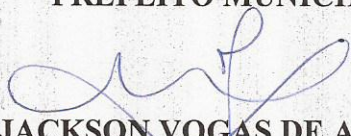
INCORPORAR, com base no Artigo 62, § 2º, 3º e 4º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, à remuneração do Servidor Estatutário, abaixo relacionado, Gratificação pelo exercício da Função Gratificada – CAI - II, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

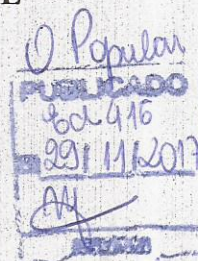
NOME	CARGO EM COMISSÃO OCUPADO	INCORPORAÇÃO ANTERIOR	TOTAL INCORPORADO	DATA
André Moraes de Jesus	Chefe de Serviços do Terminal Rodoviário CAI - II	3/5 – CAI - II	4/5 CAI – II	01/11/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



matr. 416690